LEI Nº 1530, DE 09 DE JULHO DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1536, de 30 de junho de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 271.770,31 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 06 de julhos de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2020 no valor de R$ 271.770,31 (duzentos e setenta e um mil setecentos e setenta reais e trinta e um centavos), na forma a saber:

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Assistência em Geral
Projeto/Atividade:**1.0091–Aquis.Equip.Móv.p/Enfrentamento da Emerg.de Saúde Nacional Covid 19 – Assist.Social**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0127	Equipamentos e Material Permanente	R$	21.200,00

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Assistência em Geral
Projeto/Atividade: **2.0149 – Manut.com Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Covid 19 – Assist.Social**

Elemento de Despesa:

3.3.90.08.00.00.0127	Outros Benefícios Assistenciais	R$	15.000,00
3.3.90.30.00.00.0127	Material de Consumo	R$	19.000,00
3.3.90.32.00.00.0127	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	131.125,00
3.3.90.36.00.00.0127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	43.000,00
3.3.90.39.00.00.0127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	42.445,31

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

Receita Orçamentária: Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional Covid 19 – Assistência Social
Rubrica: 1.7.1.8.12.1.1.12.00.00
Valor: R$ 271.770,31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE JULHO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças